

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 009/2025

Dispõe sobre a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Luís do Piauí/PI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI – PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião realizada no dia 29 de junho de 2025;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde constitui um espaço legítimo de participação social, essencial para o fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), possibilitando a construção coletiva de diretrizes para a formulação de políticas públicas de saúde no município;

Considerando que a realização da Conferência Municipal de Saúde é uma etapa fundamental no processo de planejamento do SUS, assegurando a escuta qualificada da população e a consolidação das demandas locais no âmbito das instâncias deliberativas do sistema;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Luís do Piauí/PI, com o tema central: “Coração do SUS: Fortalecer a APS é Cuidar da Vida!”.

Art. 2º Fica convocado a 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Luís do Piauí/PI, a ser realizada no dia 28 de julho de 2025, às 13:30hs, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de São Luís do Piauí/PI.

Art. 3º Fica criada a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de São Luís do Piauí/PI.

Art. 4º A Conferência será organizada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde e da Gestão Municipal, conforme designação abaixo:

- ✓ Soleide Maurícia de Leite Araújo;
- ✓ Fernanda Pereira de Araújo;
- ✓ Marcy de Araújo Rabelo;
- ✓ Ruth Seline Silva de Sousa;
- ✓ Henriqueta Borges de Sousa Sales;
- ✓ Alan José Amâncio de Deus

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.